



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

EMENDA N°

003/2007



Fls: N° 042
Proc: N° 352/07

ISO 9001

“EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI N°. 032/2007, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DO USO E EXPLORAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE BARUERI – ORLANDO BAPTISTA NOVELLI”.

O Artigo 2º do Projeto acima citado passa a viger com a seguinte redação:

“Artigo 2º - O próprio público em apreço, identificado na planta de implantação – Anexo Único desta Lei – deverá ser utilizado, pela concessionária, exclusivamente, para a realização de partidas oficiais de futebol que ocorrerão em campeonatos e/ou torneios oficiais.”

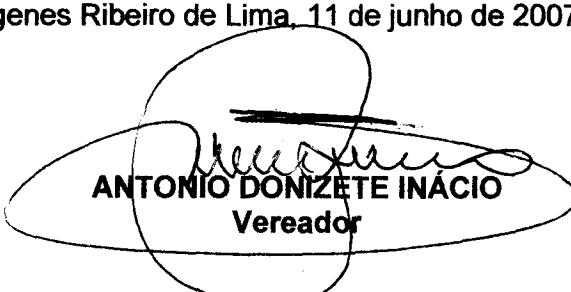
“Parágrafo 1º – Excetuando-se da Concessão tratada neste Artigo, a permissão de uso eventual, será outorgada pelo Chefe do Poder Executivo, para a realização de eventos sociais, recreativos, culturais e afins.

Parágrafo 2º No caso de concessão o Permissionário eventual, assumirá a responsabilidade civil, criminal e administrativa decorrente da utilização.”

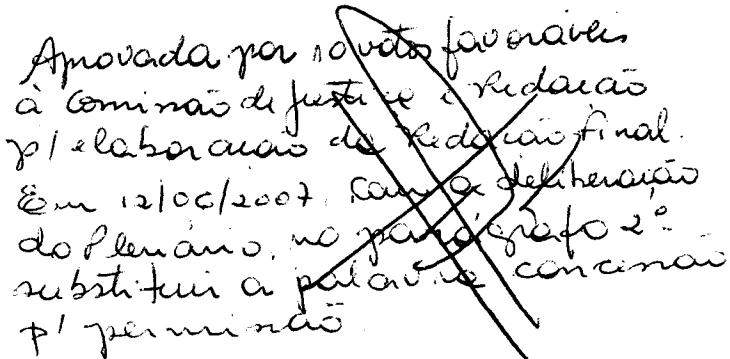
Fica suprimido o Inciso IX do Artigo 4º do referido Projeto.

Sala Dr Diógenes Ribeiro de Lima, 11 de junho de 2007.

Câmara Municipal de Barueri
Extrair xerocópias e enviá-las aos Vereadores.
Em 12/06/2007
Presidente


ANTONIO DONIZETE INÁCIO
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em 12/06/2007
Presidente


Aprovada por votos favoráveis
à Comissão de justiça e Redação
e elaboração da redação final.
Em 12/06/2007. Com a deliberação
do Plenário, no parágrafo 2º
substitui a permissão concedida
por meio de projeto de lei.

Câmara Municipal de Barueri
Protocolo n° 00.10.15
Líbro n° — Fls. —
Barueri 11/06/2007
16:55:2021